

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4632 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de pneus, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota do município de laranjeiras do sul, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor.
Tipo de licitação: Maior Desconto Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 02/06/2025, às 13h00min, no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 293/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, o Artigo 14 da Lei 030/2004 de 15 de julho de 2004.

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023, de 22/11/2023, as Senhoras abaixo relacionadas, para que exerçam Cargo de Provedor Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
64374-1	Daniene FIORI	Professora do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	81.º	13/05/2025
64382-1	Letícia Mara Scherzofski Massarini	Técnicas em Enfermagem	6.º	14/05/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 048/2001 de 26/12/2001;

RESOLVE

CESRAR O DIREITO A APOSENTADORIA, concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, do Senhor abaixo relacionado.

Matrícula	Nome	Data do Óbito
16659-1	José Alair Bucher	13/05/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Jolison Grosselli Galvão
Diretor Presidente do IPSPMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, que de acordo com o Artigo 2º da Portaria Municipal de n.º 290/2025, datada de 13 de maio de 2025, devidamente publicada na página 01-A, Edição de n.º 4.632, de 14 de maio de 2026; que convocou candidata aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que após assinatura em Termo de Desistência no Departamento de Recursos Humanos, a referida candidata abdicou dos direitos advindos do referido Carteira de acordo com o Artigo 3.º da Portaria acima mencionada.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Rosângela do Nascimento	Técnicas em Contabilidade	4.º	Desistente

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Jolison Grosselli Galvão
Diretor Presidente do IPSPMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 298/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023.

2.º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023, entre os dias 16 de maio a 29 de maio de 2025, das 08.00hs às 11.00hs e das 13.00hs às 17.00hs, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foi habilitado.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Jolison Grosselli Galvão	218119	5.º

3.º - O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cópia dos Documentos Pessoais:

- Cédula de Identidade atualizada;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- RG e CPF dos filhos com até 18 anos;
- RG e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*, disponível para *Android* e *iOS*;
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso profissional, reconhecido pelo MEC;
- Dois fotos 3x4 recentes;
- Se convocado para os Cargos de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;

Cópia dos Documentos Comprobatórios:

- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emissão no Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonados no exercício da Função Pública;
- Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Atos Administrativos n.º 8.429/1992);
- Carteira de Registro Profissional com situação regular;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal – expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
- Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão;
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou Concurso Público, conforme o Inciso I, do Artigo 6.º da Lei Federal de n.º 1.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006;
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emissão no Departamento de Recursos Humanos);
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a);
- Exame Admissional contendo carimbo, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND PARANÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA

O Município de Virmond Paraná, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA DE VIRMOND PARANÁ por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 06 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria Minc nº 80, de 22 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa Minc nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa Minc nº 32, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

- Pontos de Cultura** são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
- Pontões de Cultura** são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de despesa sem encargos, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

1.4 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

1.5 O valor do prêmio concedido às pessoas físicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

1.6 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

1.7 O valor do prêmio concedido às pessoas físicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

1.8 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

1.9 O valor do prêmio concedido às pessoas físicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Virmond-PR por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a premiação de 02 (duas) entidades e/ou coletivos em que cada ponto/pontão de cultura, receberá a título de premiação o valor correspondente a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.2 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2.3 O valor do prêmio concedido às pessoas físicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2.4 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2.5 O valor do prêmio concedido às pessoas físicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2.6 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2.7 O valor do prêmio concedido às pessoas físicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2.8 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2.9 O valor do prêmio concedido às pessoas físicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

2.10 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência de Imposto de Renda.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificados por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
- Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2, I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo conforme informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5 Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontos de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Ponto de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura inscritos por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura inscritos por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

- Pontos e Pontões de Cultura inscritos pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
- Pontos e Pontões de Cultura inscritos pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
- Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam inscritas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
- Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam inscritas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

- coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- pessoas físicas e Microempreendedores individuais (MEI);
- instituições privadas com fins lucrativos;
- instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SERAB, SENAR e outras);
- Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

- que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
- que possam dentro os seus dirigentes ou representantes:

- agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção e Julgamento ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de encaminhamento de processo físico, no período de 16 de maio a 22 de maio, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 17:30h, no endereço – Casa da Memória de Virmond, localizada na Praça Mitissau Palinski, Rua XV de Novembro, Centro de Virmond, sendo considerado para tanto, somente os dias úteis, com o encaminhamento em envelope lacrado, com a identificação contida no Anexo IX, não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);
- Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 15 de abril de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2).

- Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", junta a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
- Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

- do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
- integrantes do coletivo informal;
- Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.5 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/entidade no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa Minc nº 08/2016 e Instrução Normativa Minc nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

- às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais, que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas à cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas atingirem nota suficiente para serem selecionados no número de vagas oferecidas para ampla concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionadas nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

- Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por Comissão de Seleção e Julgamento, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura onde será observado o cumprimento dos requisitos formais, e documentos previstos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

- Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no Quadro do Anexo 2.
- Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
- Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção e Julgamento paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção e Julgamento as pessoas que:

- tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
- tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
CEP 85390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção e Julgamento vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 cem pontos nos critérios de avaliação da atuação de entidade cultural e de até 105 pontos, com a bonificação de pontos extra.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção e Julgamento (no mínimo, por uma da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos independentemente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;
- maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
- mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
- apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
- não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado em meio oficial de comunicação do Município de Virmond-Pr, no site da Prefeitura Municipal de Virmond-Pr no endereço: (<https://www.virmond.pr.gov.br/>) na aba Portal da Transparência, Administração, Avisos e Edital de Licitação, em Modalidade - Chamamento Público. E publicação no respectivo Diário Oficial.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Julgamento, através de requerimento de recurso, o qual deverá ser encaminhado em duas cópias de igual teor e forma, para protocolo. No prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e Julgamento e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, em meio oficial de comunicação do Município de Virmond-Pr, no site da Prefeitura Municipal de Virmond-Pr no endereço: (<https://www.virmond.pr.gov.br/>) na aba Portal da Transparência, Administração, Avisos e Edital de Licitação, em Modalidade - Chamamento Público. E publicação no respectivo Diário Oficial.

CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, através de processo físico, em envelope lacrado, com a identificação constante no Anexo IX que deve ser apresentado de forma física presencial no endereço – Casa da Memória de Virmond, localizada na Praça Mitsluis Palinski, Rua XV de Novembro, Centro de Virmond.

- cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
 - Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
 - Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa cadastrada, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
 - Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo IX) na fase de seleção;

- II, para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cultuuraviva/pt-br/aceeso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>
 - No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa Min nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
- pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou cirenses;
 - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
 - que se encontrem em situação de rua.

- 10.2.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
- 10.2.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
- 10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
- 10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
- 10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadiimplência dispostos no item 11 deste Edital.

- 10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
- entregarem os documentos fora do período de habilitação;
 - não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
 - se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado em meio oficial de comunicação do Município de Virmond-Pr, no site da Prefeitura Municipal de Virmond-Pr no endereço: (<https://www.virmond.pr.gov.br/>) na aba Portal da Transparência, Administração, Avisos e Edital de Licitação, em Modalidade - Chamamento Público. E publicação no respectivo Diário Oficial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Julgamento, que deve ser apresentado por meio de processo físico, através de requerimento, providenciado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para protocolo, devendo ser utilizado este procedimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado em meio oficial de comunicação do Município de Virmond-Pr, no site da Prefeitura Municipal de Virmond-Pr no endereço: (<https://www.virmond.pr.gov.br/>) na aba Portal da Transparência, Administração, Avisos e Edital de Licitação, em Modalidade - Chamamento Público. E publicação no respectivo Diário Oficial.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Educação e Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão do Orden Bancário, no que se segue:

12.2.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 8).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até (mínimo de 2 (dois) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendeu parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Culturais, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PMCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nas mesmas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o formulário de inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceita



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-faltas ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.13 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a inscrição como titular, de acordo com o Formulário de inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de até 30 de junho de 2025, contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Julgamento durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. E os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos que cabem à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título de ajuda.

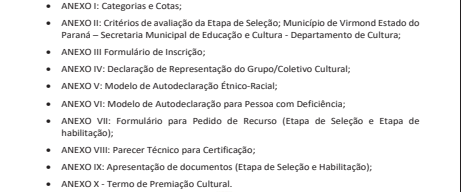
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao pessoalamento no Departamento de Cultura no horário das 8h às 11h e das 13h30h às 17h30h, no endereço – Casa da Memória de Virmond, localizada na Praça Mitsluis Palinski, Rua XV de Novembro, Centro de Virmond, por meio do endereço eletrônico E-mail cultura.virmond@hotmail.com e ou contato telefônico 42 991141675.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO I: Categorias e Cotas;
- ANEXO II: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção; Município de Virmond Estado do Paraná – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura;
- ANEXO III: Formulário de Inscrição;
- ANEXO IV: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
- ANEXO V: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO VI: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO VII: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO VIII: Parecer Técnico para Certificação;
- ANEXO IX: Apresentação de documentos (Etapa de Seleção e Habilitação);
- ANEXO X - Termo de Premiação Cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Inscrições	15/05/2025
Resultados Preliminares da Etapa de Seleção	16/05 a 23/05/2025
Período de Recurso da Etapa de Seleção	24/05 a 30/05/2025
Resultados Finais da Etapa de Seleção	03/06/2025
Etapa de Habilitação – Apresentação de documentação	04/06 a 06/06/2025
Resultados Preliminares da Etapa de Habilitação	11/06 a 13/06/2025
Período de Recurso da Etapa de Habilitação	12/06 a 13/06/2025
Resultados Finais da Etapa de Habilitação e Publicação Final para premiação	17/06/2025
Assinatura dos Termos de Premiação Cultural - Cultura Viva	18/06/2025
Prazo para pagamento dos prêmios	30/06/2025

Os prazos deste cronograma correspondem somente a dias úteis, seguindo o Calendário Escolar, o qual a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é subordinada.

Virmond 15 de maio de 2025

Paula Andreia Passa
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Virmond Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até (mínimo de 2 (dois) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendeu parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

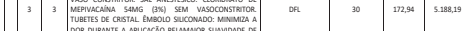
12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Culturais, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PMCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nas mesmas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

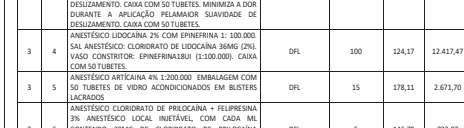
12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o formulário de inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceita



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-faltas ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.13 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a inscrição como titular, de acordo com o Formulário de inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de até 30 de junho de 2025, contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Julgamento durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. E os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

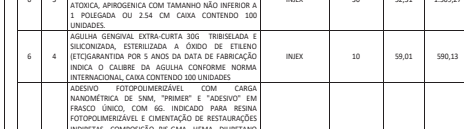
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos que cabem à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título de ajuda.

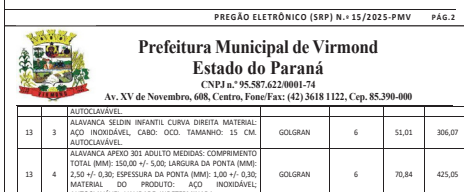
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

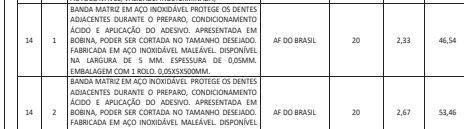
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao pessoalamento no Departamento de Cultura no horário das 8h às 11h e das 13h30h às 17h30h, no endereço – Casa da Memória de Virmond, localizada na Praça Mitsluis Palinski, Rua XV de Novembro, Centro de Virmond, por meio do endereço eletrônico E-mail cultura.virmond@hotmail.com e ou contato telefônico 42 991141675.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO I: Categorias e Cotas;
- ANEXO II: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção; Município de Virmond Estado do Paraná – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura;
- ANEXO III: Formulário de Inscrição;
- ANEXO IV: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
- ANEXO V: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO VI: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO VII: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO VIII: Parecer Técnico para Certificação;
- ANEXO IX: Apresentação de documentos (Etapa de Seleção e Habilitação);
- ANEXO X - Termo de Premiação Cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



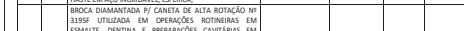
14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Inscrições	15/05/2025
Resultados Preliminares da Etapa de Seleção	16/05 a 23/05/2025
Período de Recurso da Etapa de Seleção	24/05 a 30/05/2025
Resultados Finais da Etapa de Seleção	03/06/2025
Etapa de Habilitação – Apresentação de documentação	04/06 a 06/06/2025
Resultados Preliminares da Etapa de Habilitação	11/06 a 13/06/2025
Período de Recurso da Etapa de Habilitação	12/06 a 13/06/2025
Resultados Finais da Etapa de Habilitação e Publicação Final para premiação	17/06/2025
Assinatura dos Termos de Premiação Cultural - Cultura Viva	18/06/2025
Prazo para pagamento dos prêmios	30/06/2025

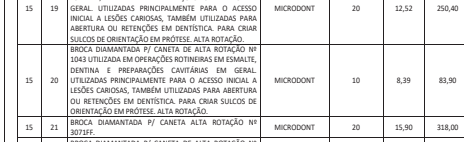
Os prazos deste cronograma correspondem somente a dias úteis, seguindo o Calendário Escolar, o qual a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é subordinada.

Virmond 15 de maio de 2025

Paula Andreia Passa
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Virmond Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até (mínimo de 2 (dois) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendeu parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

[illegible]

R\$ 659.136,00(ante 45% de redução na Rua Jose Deeke, 197, Escola Agrícola, CEP 89.031-400 Blumenau - SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Wlaine Lopes Braga).						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
33	1	COMPRESSOR DE AR 220V TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; NÃO NÉCESSITA LUBRIFICAÇÃO; RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 55 LITROS; COM TRATAMENTO INTERNO E	FIAT	2	2.487,50	4.974,90
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 15/2025-PMV						PÁG. 16
Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº: 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 698 (Praça, Fone/Fax: (41) 3618.1122, CEP. 85.390-000)						
		EXTERNO ANTIDIONANTE (PARA FUNILARIA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. MOTOR: COM 2 MOTORES DE 1,1 CV CADA TOTAL 2,4 CV E QUATRO CABECOTES; NOVO MOTOR; 1 DESLIZ. COM MAIOR REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERAÂMICA; POSSUI REDUZIDO ATRIITO INTERNO, DIMINUINDO CONSUMIVELIDADE DO LÍQUIDO E ALIMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL; SILENCIOSO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGADA, VÁLVULA DE SEGURANÇA; DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO); PROTECTOR DO MOTOR CONTRA QUEIMAS OU PICO DE TENSÃO DESACONTOANDO O AUTOMATISMO EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA DOS MANÔMETROS; UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO; OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (REFÉM A REGULAÇÃO DE AR NO INTERIO DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DE CONSERVAÇÃO NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO; VENTOSINA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES; RODÍZIOS PARA TRANSPORTAR; FUNÇÃO DE ALÍVIO DO TRANSPORT DO COMPRESSOR; FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO); MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL; VÁLVULA DE ALÍVIO SILENCIOSA; CUA FUNÇÃO E A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABECOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO, DIMINUINDO LARGUEZA, DESGASTE, ALÍVIO, COMPLEMENTO: 67,3CM. PESO LÍQUIDO 485 KG, PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 60 KG, GARANTIA 1 ANO.				
VALOR TOTAL						4.974,90
VALOR TOTAL DA ATA - R\$ 9.754,99 (quatro mil, noventa e sete reais e nove e nove centavos).						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025						
F5 DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 57.048.285/0001-58, sediada na Est. Boa Esperança, 2320, Fumo Canoas, CEP 89.163-554 Rio do Sul - SC, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada por Marceli Grabski Machado .						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
		DESTILADOR DE ÁGUA CONTENDO DA EMBALAGEM: 01 DESTILADOR; 01 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM; 01 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA; 03 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 01 FILTRO DA RESISTÊNCIA; 01 PEÇA DE METAL; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 a 8 horas; TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 a 40°; PROPORÇÃO ECONÔMICA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA; A VALORADE DA ÁGUA DESTILADA EM AUTÔMATOS DE EXTENSÃO DE VAPOR E DE 15 A 24 HORA A PARTIR DA DATA DA DESTILAÇÃO; O ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DESTILADA DEVE SER FEITO EM CONTÊINER DE PLÁSTICO.				
37	1		VRM	2	575,00	1.150,00

		VALOR TOTAL		1.150,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

LICITE SANEAMENTO COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIAIS LATA, inscrita no CNPJ n.º 34.223.536/0001-98 sediada na Rod. PR 317, 6752, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510 Maringá - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Henrique Lahoud**.

		PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 15/2025-PMV		PÁG. 17
--	--	---	--	---------

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. 15 de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
		GAZE 13 FIOS INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E DESINFECTANTES, LIMPEZA E CORREÇÃO DE CURIOSOS EM GERAL E ANTISEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, COMPRESSAS NÃO ESTÉREIS CONFECCIONADAS EM TECIDO DO TIPO PURALGOLADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E SEM IMPUREZAS. NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM², MEDINDO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIBRAS, POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	AMERICA	500	25,40	12.700,00
52	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL – 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICO, HIPERALÉRGICAS, ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BISTEX, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE NÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	MEDIX	100	1,51	150,71
61	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA E HIPERALÉRGICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPAKX	100	22,50	2.249,57
61	2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA P (PP) FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA E HIPERALÉRGICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPAKX	100	22,54	3.880,30
61	3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA E HIPERALÉRGICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPAKCAKX CCKX	100	22,19	2.219,42
61	4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA E HIPERALÉRGICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPAKCAKX CCKX	100	22,19	2.219,42
				VALOR TOTAL		20.700,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.700,00 (vinte e mil e setecentos reais).						

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 15/2025-PMV cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, e Adjudicação à empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, vencedora com valor global de **R\$ 143.870,42** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), a empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.444.829/0001-90, vencedora, com valor global de **R\$ 26.288,00** (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), a empresa **OUIMPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.583.026/0001-69, vencedora, com valor global de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, vencedora, com valor global de **R\$ 20.970,00** (vinte mil, noventa e setenta reais), a empresa **SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.659.136/0001-49 vencedora do Lote 01, com valor global de **R\$ 4.974,99** (quatro mil, noventa e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), a empresa **F5 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 57.048.285/0001-58, vencedora, com valor global de **R\$ 1.150,00** (um mil, cento e cinquenta reais) e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.223.536/0001-98, vencedora, com valor global de **R\$ 20.700,00** (vinte e mil e setecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (846) 3553-1144
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Virmond - PR, quinze dias de maio de 2025.

Fernando Mierwa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (846) 3553-1144
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 022
DATA: 14/05/2025

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONVOCAR:

1. Os munícipes de Espigão Alto do Iguaçu e demais interessados, para participarem no dia 29 de maio de 2025, às 14:00 horas, de uma Audiência Pública, a realizar-se nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, sito a Rua Belo Horizonte, sn, centro, para avaliação do cumprimento do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2025**, para dar cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 14 DE MAIO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (846) 3553-1122 - FAX (846) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2023

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 086/2024/PM/EAJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VALZ DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 086/2024/PM/EAJ, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/PM/EAJ, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETENÇÃO DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DE QUE A SAÚDE DISPONÍVEL NO REFERIDO CONTRATO, ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA E PARCEIRO JURÍDICO.
ASSINATURA: 30/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (846) 3553-1122 - FAX (846) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 067
Data: 14/05/2025

Súmula: Institui o Comitê Municipal Contra a Dengue.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria GM1346, Portaria GM1347, ambas de 24 de julho de 2002.

CONSIDERANDO a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento da doença, com atuação multi-setorial e mobilização da sociedade através de seus representantes legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria nº 1346, de 24 de julho de 2002 do Ministério da Saúde, no que tange o município como gestor,

RESOLVE:

Art.1.º Constituir o Comitê Municipal Contra a Dengue, composto por representantes das seguintes entidades/organizações:

- I. SECRETARIA DE SAÚDE**
Secretário de Saúde: Jocemar Mendes de Jesus
Médica Veterinária: Marcia Dalcuchi Kwiatkowski
Técnico em Vigilância Sanitária: Antonio Arnildo Petry
Agente da Dengue: Alexandra Gonçalves da Silva
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Secretária: Sandra Mara Bertonceolo
- III. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Secretário: Sandro Carlos de Aguiar
- IV. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
Secretária: Susi Maciel Velho
- V. SECRETARIA DE VIACÃO**
Secretário: Silvio Czechoski



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (846) 3553-1122 - FAX (846) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

VL - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Membros:
Nilson Solszynski
Vilmar Almeida
Itamir Passaura
Adão Ramos Medina
Wilson Vicente
Roque de Andrade

VII. EMATER
Membro: Alcindo Penso

§1º A coordenação do Comitê será exercida por representante da Secretária Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, indicados pelo Secretário de Saúde e Representantes e entidades/organizações escolhidos em Assembleia pelo Comitê.

§ 2º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, ou extraordinariamente mediante convocação de seus coordenadores com registro em Ata dos assunsts deliberados.

Art.2º O Comitê terá a finalidade de coordenar a implementação de ações de educação em Saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença, de maneira a criar-se maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores na manutenção de seu ambiente doméstico, comercial ou de lazer livres de potenciais criadouros do vetor transmissor da doença, em especial as ações relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 093, de 20/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025/PM/EAJ

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 004/2025/PM/EAJ**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.265,45 m², na Rua Londrina, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio com saídas; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e teve o seu objeto adjudicado à seguinte proponente:

JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 56.524.802/0001-55, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 463.537,83** (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 15 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2023

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/PM/EAJ

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 005/2025/PM/EAJ**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de construção de caixa d'água de 80.000 litros na comunidade Alcides Indígena Pinhal, zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do convênio Caixa/Itaipu 4107546/2023, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 14 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/PM/EAJ

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 005/2025/PM/EAJ**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de construção de caixa d'água de 80.000 litros na comunidade Alcides Indígena Pinhal, zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do convênio Caixa/Itaipu 4107546/2023, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e teve o seu objeto adjudicado à seguinte proponente:

CONSTRUTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 45.076.225/0001-60, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 187.430,30** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 15 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/PM/EAJ

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 005/2025/PM/EAJ**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de construção de caixa d'água de 80.000 litros na comunidade Alcides Indígena Pinhal, zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do convênio Caixa/Itaipu 4107546/2023, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e teve o seu objeto adjudicado à seguinte proponente:

CONSTRUTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 45.076.225/0001-60, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 187.430,30** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 15 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.612.634/0001-19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 09 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 07/05/2025, conforme abaixo relacionado.

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL (LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO AMBIENTALMENTE) DOS RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE II A (NÃO INERTE), SENDO ELES NÃO RECICLÁVEIS NÃO TÓXICOS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	TON	500,00	314,12	157.060,00	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 09 de maio de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.612.634/0001-19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 09 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 08/05/2025, conforme abaixo relacionado.

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE CAMINHÕES	HRS	400,00	255,00	102.000,00	CONF. EDITAL
002	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	HRS	400,00	238,00	95.200,00	CONF. EDITAL
003	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	DE	HRS	400,00	220,00	CONF. EDITAL
004	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VANS/AMBULÂNCIAS	HRS	300,00	222,00	66.600,00	CONF. EDITAL
005	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES	HRS	400,00	179,00	71.600,00	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 09 de maio de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.612.634/0001-19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 13 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 12/05/2025, conforme abaixo relacionado.

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA/VAN	DE	UN	350,00	82,00	CONF. EDITAL
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	233,00	58.250,00	CONF. EDITAL

FORNECEDOR: REGIANE DAS CHAGAS HUF CNPJ Nº 33.572.088/0001-75

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE	
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	900,00	55,00	49.500,00	CONF. EDITAL	
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	339,00	67.800,00	CONF. EDITAL	
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	DE	UN	50,00	31,00	1.550,00	CONF. EDITAL

FORNECEDOR: 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS CNPJ Nº 31.652.523/0001-46

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00	195,00	48.750,00	CONF. EDITAL
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00	254,00	63.500,00	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 13 de maio de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.612.634/0001-19
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 13 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 12/05/2025, conforme abaixo relacionado.

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1000/20, UTILIZADOS EM VEÍCULOS GRANDES COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORTEO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N, NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV.	150,00	69,00	10.350,00	CONF. EDITAL
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1000/20, UTILIZADOS EM VEÍCULOS GRANDES COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	150,00	59,00	8.850,00	CONF. EDITAL
11	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 175/70 R 13, UTILIZADOS EM VEÍCULOS PEQUENOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	80,00	33,00	2.640,00	CONF. EDITAL
12	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 175/70 R 14, UTILIZADOS EM VEÍCULOS PEQUENOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	150,00	37,00	5.550,00	CONF. EDITAL
15	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 165/75 R16, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	46,00	2.070,00	CONF. EDITAL

FORNECEDOR: ZANO DAIKO KOWALSKI CNPJ Nº 01.844.827/0001-91

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/75 R16, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	46,00	2.070,00	CONF. EDITAL
19	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOSCOM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORTEO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N, NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV.	50,00	58,00	2.900,00	CONF. EDITAL
20	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOSCOM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	70,00	60,00	4.200,00	CONF. EDITAL
21	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/80 R16, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	48,00	2.160,00	CONF. EDITAL
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/80 R17, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	41,00	1.845,00	CONF. EDITAL
23	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/75 R16, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	45,00	2.025,00	CONF. EDITAL
26	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV.	80,00	60,00	4.800,00	CONF.

FORNECEDOR: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA CNPJ Nº 03.040.285/0004-25

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/75 R16, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	48,00	2.160,00	CONF. EDITAL
28	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOSCOM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	50,00	58,00	2.900,00	CONF. EDITAL
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOSCOM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	70,00	60,00	4.200,00	CONF. EDITAL
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/75 R16, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	45,00	2.025,00	CONF. EDITAL
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/80 R17, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	41,00	1.845,00	CONF. EDITAL
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/75 R16, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	45,00	2.025,00	CONF. EDITAL
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/80 R17, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOSCOM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	50,00	58,00	2.900,00	CONF. EDITAL
34	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOSCOM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	70,00	60,00	4.200,00	CONF. EDITAL
35	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/75 R16, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	45,00	2.025,00	CONF. EDITAL
36	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/80 R17, UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOSCOM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORTEO SIMPLES.	SERV.	45,00	41,00	1.845,00	CONF. EDITAL
37						

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4634 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
1	ALAMANDA: CARACTERÍSTICAS: ARBUSTO RAMIFICADO DE TEXTURA SEMI HERBÁCEA, MUITO FLOREIRO, ORIGINÁRIO DAS ANTILHAS, AS VEZES APRESENTA ESPINHOS. PORTE: DE 50 CM ATÉ 2 M DE ALTURA. É UM ARBUSTO LENHOSO QUE APRESENTA RAMAGEM Densa E RAMOS ERETOS. SUA ALTURA VARIA DE 1,5 A 2,5 M. AS FOLHAS SÃO DE COR VERDE-CLARA, CORIÁCEAS E OPOSTAS, AS INFLORESCÊNCIAS SÃO LONGAS, TERMINAIS, ERETAS E GRANDES E APRESENTAM MUITAS FLORES.	UN	200,00	60,59	12.118,00	CONF. EDITAL
2	NOME CIENTÍFICO: TAGETES ERRECTA NOMES POPULARES: TAGETES, FAMÍLIA: ASTERACEAE, CATEGORIA: FLORES ANUAIS, CLIMA: CONTINENTAL, EQUATORIAL, MEDITERRÂNEO, OCEÂNICO, SUBTROPICAL, LERNEIRO, TROPICAL ORIGEM: AMÉRICA DO NORTE, MÉXICO, ALTURA: 0,1 A 0,3 METROS, LUMINOSIDADE: MEIA SOMBRA, SOL PLENO, CICLO DE VIDA: ANUAL.	UN	500,00	1,09	545,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
1	ALAMANDA: CARACTERÍSTICAS: ARBUSTO RAMIFICADO DE TEXTURA SEMI HERBÁCEA, MUITO FLOREIRO, ORIGINÁRIO DAS ANTILHAS, AS VEZES APRESENTA ESPINHOS. PORTE: DE 50 CM ATÉ 2 M DE ALTURA. É UM ARBUSTO LENHOSO QUE APRESENTA RAMAGEM Densa E RAMOS ERETOS. SUA ALTURA VARIA DE 1,5 A 2,5 M. AS FOLHAS SÃO DE COR VERDE-CLARA, CORIÁCEAS E OPOSTAS, AS INFLORESCÊNCIAS SÃO LONGAS, TERMINAIS, ERETAS E GRANDES E APRESENTAM MUITAS FLORES.	UN	200,00	60,59	12.118,00	CONF. EDITAL
2	NOME CIENTÍFICO: TAGETES ERRECTA NOMES POPULARES: TAGETES, FAMÍLIA: ASTERACEAE, CATEGORIA: FLORES ANUAIS, CLIMA: CONTINENTAL, EQUATORIAL, MEDITERRÂNEO, OCEÂNICO, SUBTROPICAL, LERNEIRO, TROPICAL ORIGEM: AMÉRICA DO NORTE, MÉXICO, ALTURA: 0,1 A 0,3 METROS, LUMINOSIDADE: MEIA SOMBRA, SOL PLENO, CICLO DE VIDA: ANUAL.	UN	500,00	1,09	545,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
3	NOME POPULAR: APE, IPE, AMARELO-DA-MATA, IPE-DO-CAMPO, IPE-DO-MORRO, IPE-TABACO, PALMI-LATO, IPE-AMARELO-CASCUJO, IPE-AMARELO-PAULISTA, NOME CIENTÍFICO: TABEUBIA CHRYSOTRICH, BIGNONIACEAE, SUCESSÃO ECOLÓGICA: SECUNDÁRIA TAMANHO MÍNIMO DA MUDA: 2,50M. CATEGORIA: ARVORES.	UN	50,00	40,49	2.024,50	CONF. EDITAL
4	NOME POPULAR: AMOR-PRÉFETO, FAMÍLIA: VIOLACEAE, CATEGORIA: É DAS PRIMEIRAS VIOLETAS A APARECER NA PRIMAVERA, E APARENTEMENTE USA UMA ESPÉCIE DE RETARDANTE DE CRESCIMENTO PARA AS PLANTAS CIRCUNDADES, PARECENDO SER A ÚNICA PLANTA A DESenvOLVER-SE EM GRANDES TUFOs LONGE DESTAS COLÔNIAS, AS ERVAS APRESENTAM UM CRESCIMENTO NORMAL.	UN	400,00	1,09	436,00	CONF. EDITAL
5	NOME POPULAR: BEGÔNIA, FAMÍLIA: BEGONIACEAE, CATEGORIA: AS BEGÔNIAS SÃO DIMINUTAS, ORNAMENTADAS POR BRÂCTEAS BRANCAS OU COLORIDAS, QUE SE TORNAM SEU PRINCIPAL ATRATIVO, PROVÉM PRINCIPALMENTE DA AMÉRICA TROPICAL, DE FLORESTAS ÚMIDAS OU NICHOS DE UMIDADE DAS SAVANAS, COM MUITAS	UN	500,00	1,19	595,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
12	BISMARCKIANO FOLHAGEM AZUL-PRATEADO. NOME POPULAR: PETUNIA, FAMÍLIA: SOLANACEAE, CATEGORIA: SÃO HERBÁCEAS ANUAIS PETUNIA X HYBRIDA E ATINGEM 15 A 30 CM DE ALTURA. A PLANTA PREFERE ESTAR EXPOSTA AO SOL. FLORESCER NA PRIMAVERA E VÉRO E PODEM APRESENTAR-SE NAS CORES: VERMELHA, AZUL, ROSA, LARANJA, SALMÃO, PURPURA E BRANCA. SEU PRINCIPAL PIGMENTO É UMA ANTIOXIDANTE DENOMINADA PETUNIDINA, QUE TEM SEU NOME DERIVADO DA PALAVRA PETUNIA, SENDO UM CORANTE PRESENTE EM ALGUMAS OUTRAS FLORES E FRUTAS.	UN	400,00	1,04	416,00	CONF. EDITAL
13	FAMÍLIA: LAMIACEAE, CATEGORIA: É UMA PEQUENA PLANTA PERENES URBANÍSTICA, COM CAULES LENHOSOS, FOLHAS ACIZENTADAS, E FLORES AZUIS A VIOLEÇAS. FAZ PARTE DA FAMÍLIA DAS MENTAS, É UM GÊNERO BOTÂNICO CONHECIDA COMO SALVA, SÃO MUITO USADAS NA ARQUITETURA DE INTERIORES E NO PAISAGISMO DE ESPAÇOS EXTERNOS, AS ESPÉCIES ORNAMENTAIS FORAM SELECIONADAS PELOS HUMANOS A PARTIR DE CARACTERES VISUALMENTE ATRAENTES, COMO FLORES E INFLORESCÊNCIAS VISTOSAS.	UN	400,00	1,04	416,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
6	ESPECIES: ERIPITAS OU RUPICOLAS, EMBORA A MAIORIA SEJA TERRESTRE, ALGUMAS ESPÉCIES APRESENTAM TUBERCULOS SUBTERRÂNEOS QUE AS MANTÊM VIVAS POR MUITOS ANOS, EMBORA A PARTE AÉREA NORMALMENTE PEREÇA NO FIM DE CADA CICLO ANUAL.	UN	400,00	1,09	436,00	CONF. EDITAL
7	NOME POPULAR: BOCA-DE-LEÃO, FAMÍLIA: ESCROFULARIACEAE, CATEGORIA: POSSUI CICLO ANUAL, E ATINGE ENTRE 40 E 70 CM DE ALTURA. APRESENTA FLOREÇÃO EM CORES DIVERSAS COMO AMARELO, BRANCO, ROSA, ROXO, DENTRE OUTRAS. AS FLORES SURTEM ENTRE O FINAL DO INVERNO E O INÍCIO DA PRIMAVERA, APROX. MAIS O FRIO, É UMA PLANTA DE SOL PLENO, NECESSITANDO DE POUCO MENOS 4 HORAS DIÁRIAS DE LUZ DIRETA.	UN	50,00	59,99	2.999,50	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
14	COLORIDAS E PERUMADAS. NOME POPULAR: TRES MARIAS, NOME CIENTÍFICO: BOUGAINVILLEA GLABRA CLASSIFICAÇÃO: ESPÉCIE: ESPÉCIE: B. GLABRA, FAMÍLIA: NYCTAGINACEAE GÊNERO: BOUGAINVILLEA, TAMANHO MÍNIMO DA MUDA: 1,50M.	UN	20,00	88,58	1.771,60	CONF. EDITAL
15	NOMES POPULARES: IPE-BRANCO, IPE-BRANCO-DO-CERRADO, IPE-DO-CERRADO, PAU-DARCO, PLANTA-DO-MEL, NOME CIENTÍFICO: TABEUBIA ROSEIO-ALBA, TAMANHO MÍNIMO DA MUDA: 2,00M CATEGORIA: ARVORES, FAMÍLIA: BIGNONIACEAE, CATEGORIA: ARVORES, ARVORES ORNAMENTAIS CLIMA: SUBTROPICAL, TROPICAL, ORIGEM: AMÉRICA DO SUL, LUMINOSIDADE: SOL PLENO, CICLO DE VIDA: PERENE, TAMANHO MÍNIMO DA MUDA: 2,50M, CATEGORIA: ARVORES.	UN	50,00	49,19	2.459,50	CONF. EDITAL
16	NOMES POPULARES: LANTANA, CAMBARÁ, VERBENA, CAMBARÁ MUDO, CAMBARAZINHO, FLOR LANTANA TAMBÉM CONHECIDA COMO LANTANA É UMA ESPÉCIE NATIVA DAS REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS DAS AMÉRICAS, ÁFRICA E ÁSIA, E DESTACA-SE POR SUA ADAPTAÇÃO A DIVERSAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E SOLOS.	UN	500,00	11,99	5.995,00	CONF. EDITAL
17	NOMES POPULARES: MOREIRA NOME CIENTÍFICO: DIETES IRIDIÓIDES FAMÍLIA: IRIDIACEAE	UN	400,00	16,48	6.592,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
8	MARROM-ACIZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES. A ÁRVORE APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS, COM COPAS OU MENOS DENSE, EM FORMA DE VASO E 3 A 4 METROS DE DIÂMETRO. AS FOLHAS SÃO ALTERNAS, ACUMINADAS, COM MARGENS SERRILHADAS E NERVURAS BEM MARCADAS. ELAS SURTEM COM UMA TONALIDADE BRONZADA, SE TORNAM VERDES E MUDAM PARA O AMARELO OU VERMELHO NO OUTONO. ANTES DE CAIR, AS FLORES DESABROCHAM NO FIM DO INVERNO E PRIMAVERA, UNIDAS EM GRUPOS DE DUAS A CINCO EM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO RACEMO. ELAS NÃO TÊM PERFUME E PODEM SER SIMPLES OU DOBRADAS, DE COR BRANCA OU EM DIVERSAS TONALIDADES DE ROSA, DE ACORDO COM A CULTIVAR.	UN	400,00	1,09	436,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
9	JUNTAS EM PARES, POSSUÍ VARIEDADES ORNAMENTAIS DE LEITURA ACOMODAM ATÉ 15 FLORES.	UN	200,00	4,99	998,00	CONF. EDITAL
10	NOME POPULAR: GERÂNIO, FAMÍLIA: GERANIACEAE, CATEGORIA: É UM GRUPO DE ERVAS E PEQUENOS ARBUSTOS DOS GÊNEROS GERANÍUM E PELARGONIUM (OS MEMBROS DE PELARGONIUM SÃO TAMBÉM POPULARMENTE CHAMADOS SARDINHEIRAS), QUE REÚNE CERCA DE 300 ESPÉCIES, MUITAS NATIVAS DE REGIÕES TEMPERADAS E TROPICAIS DE ALTITUDE, DAS QUAIS VÁRIAS SÃO CULTIVADAS COMO ORNAMENTAIS.	M2	1.300,00	12,69	16.497,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
11	NOME POPULAR: CRAVINA, FAMÍLIA: CARYOPHYLLACEAE, CATEGORIA: É UMA ESPÉCIE DE CRAVO-DA-ÍNDIA AS FOLHAS SÃO VERDES A VERDE ACIZENTADAS, DELGADAS, COM 5 A 5 CM DE COMPRIMENTO E 2 A 4 CM DE LARGURA, AS FLORES SÃO BRANCAS, ROSA OU VERMELHAS, COM 3 A 4 CM DE DIÂMETRO, CRESCENDO NA FORMA DE UM ARBUSTO, AS FLORES GERALMENTE ESTÃO	UN	400,00	1,09	436,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a Ata acima enumerada, assinada em 14 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ZELIANE WINISKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
11	NOME POPULAR: PALMEIRA	UN	10,00	1.169,99	11.699,90	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

CATEGORIA: FLORES PERENES, CLIMA: MEDITERRÂNEO, SUBTROPICAL, TROPICAL, ORIGEM: ÁFRICA, ÁFRICA DO SUL, ALTURA: 0,4 A 0,6 METROS, LUMINOSIDADE: SOL PLENO, CICLO DE VIDA: PERENE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.
E-MAIL: pmmarquinho@goi.gov.br
FONE: (41) 3536-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUIN

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NA TABELA SINAPI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 19/05/2025 até às 08h do dia 29/05/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 29/05/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 29/05/2025. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 350.000,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / <https://www.gov.br/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 15 de maio de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 ALTERADO*
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
** Fica alterado o Termo de Referência, ETP, Planilhas de Custos, Valor Máximo e Documentos de Habilitação.*
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/04/2025 até às 08h do dia 02/06/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 02/06/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 02/06/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL passa a ser de:** R\$ 1.284.113,04. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncpt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 15 de maio de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 23/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Prazo: 01 ano, de 22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
66/2025	G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA	19.000.042/0001-50	48.950,00
67/2025	MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	18.029.571/0001-14	382.500,00
68/2025	VIACAO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	297.810,00

Coronel Vívda, 09 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos e Raio-x móvel digital. Prazo: 01 ano, de 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
70/2025	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	223.600,00
71/2025	SOCIÉTÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	29.987.662/0001-89	574.000,00

Coronel Vívda, 13 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONTRATO nº 41/2025 – PE nº 34/2025 – Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 19.813.396/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Valor total: R\$ 94.187,52. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 15 de maio de 2025 a 14 maio de 2026. Coronel Vívda, 14 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 31/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024 do Credenciamento nº 01/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratado: Marcio Dalsasso, CPF sob o nº 031.124.369-03. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,930740%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.298,88, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 27.586,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 09 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 30/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024 do Credenciamento nº 01/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratado: Ivair da Silva Polez, CPF sob o nº 972.128.149-20. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,930740%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.298,88, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 27.586,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 09 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 27/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024 do Credenciamento nº 01/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratado: Ademir Ribeiro de Oliveira, CPF sob o nº 043.935.509-51. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,930740%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.298,88, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 27.586,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 09 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICAÇÃO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-PMCS

ONDE SE LÊ:

Item 4.4.1 – Termo de Referência
“Os veículos a serem apresentados para a prestação dos serviços deverão ter ano de fabricação igual ou superior a 2013.”

Item 7.2 – Alínea (a) – Edital
“7.2. Os veículos a serem apresentados pelos licitantes para a execução dos serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:
a) Ter ano de fabricação igual ou superior a 2013;”

Item 23.3.1 – Alínea (a) – Edital
“Os veículos a serem apresentados pelos licitantes para a execução dos serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:
a) Ter ano de fabricação igual ou superior a 2013;”

Edital – Anexo IV – Cláusula Nona – Alínea (v)
“[...] o ano de fabricação dos veículos, independentemente de sua quilometragem, não deverão exceder a 13 (treze) anos, considerando toda a execução e vigência do contrato.”

LEIA-SE:

Item 4.4.1 – Termo de Referência
“Os veículos a serem apresentados para a prestação dos serviços deverão ter ano de fabricação igual ou superior a 2011.”

Item 7.2 – Alínea (a) – Edital
“7.2. Os veículos a serem apresentados pelos licitantes para a execução dos serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:
a) Ter ano de fabricação igual ou superior a 2011;”

Item 23.3.1 – Alínea (a) – Edital
“Os veículos a serem apresentados pelos licitantes para a execução dos serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:
a) Ter ano de fabricação igual ou superior a 2011;”

Edital – Anexo IV – Cláusula Nona – Alínea (v)
“[...] os anos de fabricação dos veículos, independentemente de sua quilometragem, não deverão exceder a 15 (quinze) anos.”

Justificativa: A presente retificação se dá para adequação aos parâmetros estabelecidos no **Decreto Estadual nº 1.821/2000**, que regulamenta o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Paraná.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Fica mantido o prazo para apresentação das propostas, conforme novo cronograma a ser disponibilizado no portal oficial.
O edital e demais documentos **retificados** podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025-PMCS **PÁG.1**



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Campina do Simão - Pr, 15 de maio de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS - SRP**”, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores para os diversos setores no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório rege-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 28.05.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 28.05.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 15 de maio de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS - SRP**”, cujo objeto é a Aquisição parcelada de equipamentos e materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde Pública do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório rege-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 30.05.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 30.05.2025 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 15 de maio de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

Processo nº 31

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025** para a Contratação de palestra de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, tendo em vista ser ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso III letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ nº: 75.907.576/0001-36
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 38.570,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0600100120122040120253339039
0600200120361120120263339039
0600300120365120220313339039
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de palestras com professores especializados, para formação continuada dos profissionais da educação que atuam nas escolas e CMEI'S do município, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.

Guaraniaçu, 15 de maio de 2025.

Juliane Treviso
Agente de Contratação.

Marceli de Castro Pivetta
Membro

ERRATA

Em razão de um equívoco na diagramação dos editais da edição 4633 do último dia 15 de maio, os arquivos: “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025 EDITAL Nº. 009/2025 – PMV – CONVOCAÇÃO” e “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025 EDITAL Nº. 009/2025 – PMV – CONVOCAÇÃO” foram publicados de forma equivocada e devem ser desconsiderados.

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



 (42) 9 8428-1511

 /jcorreiopovo

 @jcorreiopovo

 @jcorreiopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

EDITORIAL

Colhendo solidariedade

A força da mulher do agro não se mede apenas pela capacidade de semear e colher, mas, sobretudo, pela sensibilidade em transformar produção em esperança. É assim que as mulheres da Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar (Amaarbi), em Rio Bonito do Iguaçu, escrevem uma história de impacto social, unindo sustento e solidariedade.

Que essa experiência da Amaarbi inspire outras comunidades

Sob a liderança de Lizabete Telles Ziemniczak, elas não são apenas agricultoras. São agentes de transformação. Cultivam alimentos saudáveis, mas também cultivam dignidade. A cada quilo de feijão, cada

fruta, cada pão, elas levam mais do que nutrientes. Elas levam vida para quem precisa.

Elas não apenas produzem, mas também se organizam, captam recursos e transformam esses valores em impacto social. Com quase R\$ 500 mil em recursos captados através de programas federais e estaduais, elas garantem que o fruto de seu trabalho alcance aqueles que mais precisam. É solidariedade que brota do solo e se transforma em dignidade à mesa.

O trabalho da Amaarbi vai além dos campos. Ele chega à mesa de crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, através do CRAS de Rio Bonito do Iguaçu e da Casa de Repouso São Francisco Xavier, em Laranjeiras do Sul. Alimentos produzidos com esforço e amor, entregues com generosidade e responsabilidade.

Mas não é só quem recebe que ganha. Ao vender seus produtos por meio dos programas de aquisição de alimentos, essas mulheres garantem uma renda digna para suas famílias, dinheiro que circula na comunidade e fortalece o comércio local. Cada real conquistado é investido em sementes, ferramentas, em sonhos.

Essas mulheres provam que a agricultura familiar é uma semente de transformação social. Elas são exemplo de que o campo não é apenas o lugar de onde vêm os alimentos, mas o espaço onde nascem cidadania e dignidade. E ao unirem suas forças, elas mostram que é possível combater a fome e fortalecer a economia local ao mesmo tempo.

Que essa experiência da Amaarbi inspire outras comunidades a seguir o mesmo caminho. Que a força da mulher do agro seja reconhecida, valorizada e replicada. Porque onde há mulheres fortes, há colheitas de esperança.

ARTIGO DE OPINIÃO

Inverno de flores e cores

Por Luiz Carlos Amorim. Escritor, editor e revisor – Fundador e presidente do Grupo Literário A ILHA

O inverno está chegando. Nesta segunda-feira, logo após o Dia das Mães, já tivemos que buscar casacos e agasalhos para enfrentar o frio da manhã. Embora ainda estejamos no outono, o clima gelado já dá as caras. É aquele tempinho gostoso que nos convida a vestir roupas mais quentes, preparar um pão caseiro e deixar que o aroma delicioso se espalhe pela casa, acompanhando do cheiro do café recém-passado.

São os dias perfeitos para se aconchegar com quem amamos — família, amigos, aqueles que tornam nossos momentos ainda mais especiais. Seja em nossa casa ou na casa dos outros, é tempo de reunir, de compartilhar sorrisos e conversas ao redor da mesa, de estreitar os laços que o dia a dia muitas vezes afrouxa.

E com o frio, chegam também os sabores da estação. A tainha, o prato principal do inverno em Santa Catarina e até no Rio Grande do Sul, já começa a aparecer, mesmo que os grandes cardumes cheguem apenas em

junho. Sempre digo: inverno sem tainha não é inverno. E é com alegria que já sentimos a presença, ainda tímida, dessa vedete dos nossos pratos nos dias frios do litoral.

Até o manacá-da-sera, o jacatirão de inverno, já começou a florescer, mesmo antes de sua época típica, que é junho e julho. Suas promessas de cor surgem em abundância, anunciando que o inverno não é apenas cinza e frio. É também uma estação cheia de vida e de cor. Que as azaleias, com sua beleza característica, não tardem e venham embelezar ainda mais nossos jardins.

Mantas, cobertores, casacos, meias e, quem sabe, luvas, cachecóis e botas já estão a postos. O inverno está aí, e com ele, as cores que desmentem a ideia de que essa estação é apenas monocromática. Pelo contrário, o inverno é repleto de flores que desafiam o frio — jacatirões, azaleias, flamboiãs, ipês, bouganvílias, cerejeiras japonesas, orquídeas, cravos, begônias, lírios, gérberas, camélias, magnólias e amores-perfeitos.

CHARGE DO DIA



16

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 030/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1 VITAMINAS DO COMPLEXO B, composto de: B1, B2, B3, B6, B12	Lapon	Complexo B Supplement	COMP	1.000.000,00	0,043	4.300,00
	Código BR 0437109						
	Apresentação comprimido						
TOTAL							4.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a
ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiopovo.com.br